



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

## APOSTILA nº 01

### **Contrato nº 91/2021**

A empresa **CVE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.951.341/0001-30, sediada à Rua Getúlio Vargas, nº 110, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, celebrou com o Fundo Municipal de Saúde de Siriri o Contrato nº **91/2021** - de prestação de serviços de locação de:

Item 08 - 01 (UM) Veículo tipo Van, ano do modelo a partir de 2018, com capacidade para transportar no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, motor com potência mínima 2.3 movido a diesel, marca e modelo CITROEN/ JUMPER, motorista por conta do contratada.

Item 12 - 01 (um) Veículo, tipo Micro-ônibus ano do modelo a partir de 2018, capacidade para transportar no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros sentados, com ar-condicionado, direção hidráulica, movido a diesel, marca e modelo VOLARE/W9C, motorista por conta do contratada.

Item 13 - 01 (UM) VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS ano do modelo a partir de 2018, capacidade para transportar no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros sentados, com ar-condicionado, direção hidráulica, movido a diesel, marca e modelo VOLARE/W9C, motorista por conta do contratada. O qual se apresenta com vigência até 03/05/2023 (três de maio de dois mil e vinte e três).

Pleiteia a requerente o reajuste de seus preços. O pleito da Requerente foi submetido à análise da Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, a qual, após a comprovação, através de índices oficiais previamente estabelecidos (INPC), da legalidade do reajuste, conferiu-o e o autorizou, nos limites legais previstos.

A Cláusula Quarta - Dos Reajustes e Revisão dos Preços - do Contrato nº **91/2021** estabelece, em seu subitem 4.1, que "[...]. No caso de haver prorrogação do Contrato, os preços poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice do INPC registrado pela Fundação Getúlio".

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores rezam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento".

Desta maneira, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, os valores mensais e total estimados referente ao Contrato nº **91/2021**, passam a serem os seguintes:

Referente ao **Item 08**, o valor mensal de **R\$ 7.787,58** (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 93.450,96** (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Referente ao **Item 12**, o valor **R\$ 4,52** (quatro reais e cinquenta e dois centavos) por quilômetro efetivamente rodado, totalizando o valor mensal estimado em **R\$ 27.843,20** (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) e o

*Ca*



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

valor anual de **R\$ 334.118,40** (trezentos e trinta e quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).

Referente ao **Item 13**, o valor de **R\$ 4,74** (quatro reais e setenta e quatro centavos) por quilômetro efetivamente rodado, totalizando o valor mensal estimado em **R\$ 16.684,80** (dezesesseis mil seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e o valor anual de **R\$ 200.217,60** (duzentos mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Perfazendo o valor mensal contratual estimado de **R\$ 52.315,58** (cinquenta e dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) e perfazendo o valor anual contratual estimado de **R\$ 627.786,96** (seiscentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), em conformidade com a planilha acima, apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante reajuste devidamente autorizado e concedido.

Siriri, 02 de maio de 2022.

CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA  
Secretária do Fundo Municipal de Saúde